

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 057146317**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1262/2021 da Câmara Municipal de São Paulo (CMSP)

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Reportando-me ao ofício em epígrafe, sirvo-me do presente para encaminhar cópias das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT) e pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) a respeito da temática abordada pelo Requerimento RDS nº 1581/2021 dessa Casa das Leis.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 04/02/2022, às 17:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057146317** e o código CRC **99717161**.

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO****Superintendência de Recursos Humanos**

Rua Barão de Itapetininga, 18, - Bairro Republica - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone: 33968285

PROCESSO 6010.2021/0003794-1**Encaminhamento CET/SRH Nº 055228459**

São Paulo, 22 de novembro de 2021.

CET/GAB/DAE - Sr Supervisor

Em atenção ao questionamento:

"2. Há previsão de concurso para agentes e técnicos da CET para superar a defasagem do quadro de servidores, sem reposição desde 2008, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Município?"

Informamos que até o presente momento não há nenhum processo de seleção pública em andamento.

Atenciosamente,

LUÍS MAURÍCIO CAPELACHE DOS SANTOS

Superintendente de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Luis Maurício Capelache dos Santos, Superintendente**, em 22/11/2021, às 17:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055228459** e o código CRC **362867B8**.

Não PS - ANÁLISE TÉCNICA
INFORMAÇÃO**Nº : 96.26.00331/21-09** fls. 4Reg. CET: 11255 23/11/21
Analista: EDUARDO DA SILVA PEREIRA**PARECER TÉCNICO****Referente CS 96.26.00331/21-09 - OF-SGP23 nº 1262/2021 - Requerimento RDS nº 1581/2021****Assunto: "Informações sobre Ciclofaixa de Lazer - "****Interessado: SMT/GAB**

Em atendimento ao solicitado, informamos que no processo SEI nº 6020.2020/0001226 estão inseridos os documentos relacionados ao Termo de Cooperação nº 01/2020 - SMT.GAB, que tem o objetivo de estabelecer mútua cooperação para desenvolvimento de ações destinadas à viabilização e promoção da Ciclofaixa de Lazer da Cidade de São Paulo, celebrado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, e a Empresa Uber do Brasil Tecnologia LTDA, com prazo de vigência de 12 (meses), com realização de atividades aos domingos e feriados, das 7hs às 16hs, entre 19/07/2020 e 18/07/2021.

Da mesma forma, estão inseridos no mesmo processo os documentos relacionados ao 1º Aditamento para prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 01/2020-SMT.GAB, por mais 35 dias, e ao 2º Aditamento do mesmo Termo de Cooperação nº 01/2020-SMT.GAB para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/08/2021 com término previsto para 22/08/2022.

Sobre os questionamentos elencados nos itens 12, 13, 14 e 15 do Requerimento RDS nº 1581/2021, informamos o que segue:

12) Qual o custo por quilômetro de ativação da Ciclofaixa de Lazer?

O custo por quilômetro para ativação da Ciclofaixa de Lazer é de conhecimento exclusivo da Empresa Uber.

13) Qual o custo unitário de cada item previsto no edital de referência de contratação (fornecer planilha de custos discriminada por serviços)?

O custo unitário de cada item previsto no edital é de conhecimento exclusivo da Empresa Uber.

14) Qual foi o cálculo de novo custo por quilômetro de ativação da Ciclofaixa de Lazer incorporando as sugestões feitas pela Câmara Temática de Bicicleta que incluem, mas não se restringem a, redução do número de cones, redução do número de bandeirinhas, ombrelones, bancos e camisetas, mudança no sistema de sinalização da Ciclofaixa, entre outros?

Não é de nosso conhecimento o cálculo de novo custo por quilômetro para ativação da Ciclofaixa de Lazer, considerando as sugestões feitas pela Câmara Temática de Bicicleta.

15) Quais custos operacionais são fixos e quais são dependentes do horário de funcionamento da Ciclofaixa de Lazer (ou seja, que aumentam ou diminuem com a alteração do horário de funcionamento de cada ativação)?

Os custos fixos e que dependem do tempo de ativação da Ciclofaixa de Lazer são de conhecimento exclusivo da Empresa Uber.

*Eduardo Da Silva Pereira*Reg.CET: 11255
23/11/21

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Técnica**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 5º andar - frente - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003794-1

Informação SMT/AT Nº 056250744

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

Interessado: Gabinete do Prefeito – Assessoria Técnico-Legislativa II – PREF/CASA CIVIL/ATL - Procurador Dr. Adriano Nonato Rosetti

Assunto: Ref. Ofício SGP23 nº 1262/2021 da CMSP - Presidente Milton Leite, que encaminha cópia do Requerimento RDS nº 1581/2021, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, solicitando informações relacionadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e ao Plano Municipal de Mobilidade - PLANMOB (Decreto nº 56.834/2015).

Senhor Chefe da Assessoria Técnica,

Em relação aos apontamentos sobre o Programa Bike SP, encaminhamos os esclarecimentos a seguir:

1. Qual a expectativa orçamentária prevista para ações de recapeamento e tapa-buracos para a gestão 2021-2024?

A SMT não possui entre suas atribuições realizar ações relacionadas a recapeamento e tapa-buracos.

[...]

4. Qual o cronograma previsto para a implantação do programa BikeSP?

O cronograma será definido após o estabelecimento da valoração do quilômetro elegível para participação no programa pelos usuários e da definição orçamentária relativa ao custo do programa.

5. Qual é exatamente o escopo do Banco Mundial no estudo de viabilização do programa?

Auxiliar nas pesquisas para valoração e custo do programa.

6. Qual é o prazo para entrega do relatório do Banco Mundial?

A primeira abordagem está prevista para dezembro/2021.

7. Qual é o prazo previsto para ativação do programa BikeSP após as entregas do Banco Mundial? fls. 6

Dependerá da aprovação da minuta final de Decreto pela Comissão Temática das Bicicletas, nos termos da Lei n. 16.547/2016, para publicação.

8. Qual foi a avaliação quanto à legalidade de pagamentos no BikeSP em valores diferenciados para mulheres, idosos ou menores de idade?

Esta análise será realizada a partir da definição e previsão do custo do programa.

9. A partir de qual rubrica será feito o pagamento do programa BikeSP? Caso seja feito de rubrica própria no orçamento, já há previsão de criação desta rubrica na LDO e na PLOA 2022?

A rubrica será definida quando houver a valoração do programa e a previsão de seus custos.

10. Qual o número esperado, ou limite pretendido, de municípios atendidos pelo programa BikeSP plenamente implantado?

O estudo do Banco Mundial trará uma primeira abordagem/expectativa a esse respeito.

11. A cidade de São Paulo possui estudos sobre venda de créditos de carbono para custear suas ações mitigadoras ambientais, e poderia o programa BikeSP se encaixar nesta política?

Foi celebrado o termo de cooperação n. 6011.2019/0002396-9 com as operadoras GROW e Tembici, o qual encontra-se sob o acompanhamento da chefia de gabinete do prefeito.

Sendo o que nos cabia para o momento, remetemos o feito para análise e prosseguimento.

(Assinado Digitalmente)

Pedro Ivo Biancardi Barboza

Assessor Técnico - SMT/AT



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Biancardi Barboza, Assessor(a)**, em 14/12/2021, às 14:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056250744** e o código CRC **76BA7A3C**.

Não PS - ANÁLISE TÉCNICA
INFORMAÇÃO**Nº : 96.26.00331/21-09** fls. 7**Revisão: 2**

Reg. CET: 01452

23/12/21

Analista: DAWTON ROBERTO BATISTA GAIA

PARECER TÉCNICO

À SPP - Caio

Em atenção ao SEI 6010.2021/0003794-1 e ofício SGP 23 nº 1262/2021, doc. SEI nº 054808707, "questão 3" se há verba empenhada para realização das obras dentro da capital para a ligação da Rota Márcia Prado, em conjunto com o Governo do Estado de São Paulo, temos a informar:

A Rota Márcia Prado-RMP, oficialmente passa pelas seguintes vias: Ciclovia Rio Pinheiros, área que pertence a EMAE, Av. Jair Ribeiro da Silva, Av. Manuel Alves Soares, Av. Fernando Amaro Miranda, Rua Jequiritiba, Rua Afonso Bernardo Bonfá, Av. Rosália Ianini Conde, Av. Dona Belmira Marin e Estrada de Itaquaquecetuba. Neste trajeto algumas vias, como a Av. Dona Belmira Marin, possuem limitações físicas, que no momento, não deverão ser contempladas com estruturas cicloviárias, mas parte dessas vias, que são de responsabilidade do município, encontram-se incluídas nos estudos do Planejamento Cicloviário 2021/24.

Há uma proposta alternativa viável da RMP, (desvio) para viabilizar a implantação da rota em questão, através das vias: Av. Manuel Alves Soares, Av. Irmã Dulce, Av. Pres. João Goulart, **Ponte Graúna-Gaivotas**, Rua Rubens de Oliveira e Rua Pedro Escobar.

O trecho indicado como proposta alternativa, coincide integralmente com os traçados estudados no projeto da **Ponte Graúna-Gaivotas** que já contempla a implantação de estrutura cicloviária, no entanto, este projeto está sob responsabilidade de SPObras, e por ora não temos informações quanto à prazos de desenvolvimento de projetos.

*Dawton Roberto Batista Gaia*Reg.CET: 01452
23/12/21

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003794-1**Encaminhamento SMT/AJ Nº 057014361**

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Ver. Toninho Vespoli**Assunto:** Requerimento RDS nº 1581/2021, solicitando ao Poder executivo informações relacionadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e ao Plano Municipal de Mobilidade, o PLANMOB (Decreto nº 56.834/2015), conforme especifica.**PREF/CASA CIVIL.ATL****Sr. Assessor Técnico Chefe**

Ante as informações prestadas pela CET e pela Assessoria Técnica desta Pasta, aos docs. 055228459, 055340055, 056250744 e 056789737, visando subsidiar a resposta ao Ofício inaugural da D. Câmara Municipal, restituo o presente para as providências cabíveis.

RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira, Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito**, em 05/01/2022, às 15:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057014361** e o código CRC **1F656661**.